

INDICAÇÃO
APROVADO

15/09/2017

Darlan Lopes



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixadá

Av. Tiradentes, 515 – Alto Centro Fones: (088) 3412-2285 –

Fax (088) www.camaraquixada.ce.gov.br E-mail: camara@camaraquixada.ce.gov.br
Quixadá-Ceará

LIDO

15/09/2017

Darlan Lopes da Silva

PROJETO DE INDICAÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 04 DE 31 DE AGOSTO 2017.

2ª VOTAÇÃO
APROVADO

15/09/2017

Darlan Lopes da Silva

**“Concede Bolsas de Estudo
Universitário” e dá outras
providências.**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder bolsas de estudo universitário a estudantes carentes.

Art. 2º. Uma comissão deverá ser formada para receber os requerimentos e selecionar os alunos para concessão das mesmas.

§ 1º. Os alunos deverão atender aos pré-requisitos do Programa de Bolsas Universitária.

§ 2º. A concessão poderá ser de até 100% do valor da mensalidade cobrada pela Instituição de Ensino conveniada.

Art. 3º. A Instituição de Ensino Conveniada fornecerá semestralmente a vida curricular do aluno mediante solicitação do mesmo.

§ Único – Caso o aluno não obtenha a frequência e a média mínima exigida para a aprovação, perderá a presente bolsa quanto à disciplina em que for reprovado.

Art. 4º. Fica ainda autorizado o Executivo a abrir crédito especial necessário para o cumprimento dessa Lei.

Art. 5º. Este Projeto de Indicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 13 de setembro de 2017.

Darlan Lopes da Silva
Darlan Lopes da Silva.

Vereador

APROVADO

15/09/2017



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixadá

Tv. Tiradentes, 515 – Alto Centro Fones: (088) 3412-2285 –

Fax (088) www.camaraquixada.ce.gov.br E-mail: camara@camaraquixada.ce.gov.br

Quixadá-Ceará

LIDO

15/09/2017

Darlan Lopes

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura e Desporto fizeram a análise do **Projeto de Indicação nº 04/2017**, de autoria do Vereador Darlan Lopes da Silva propondo a concessão de Bolsa de Estudo Universitário para Estudantes carentes pela Prefeitura, e comprovaram que o projeto é valioso quanto à sua essência e objetivos, mas de difícil aplicação em face das dificuldades financeiras do município e de ser matéria da competência da união e do Estado, porem, considerando os objetivos e ser matéria para um estudo aprofundado pelo executivo para se tornar realidade, por se tratar de projeto de indicação e votam pela aprovação do mesmo..

Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 15 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Laércio Oliveira Lima
Laércio Oliveira Lima
Membro

Marcelo Costa Correia
Marcelo Costa Correia
Relator

Cezar Augusto Sousa de Oliveira
Cezar Augusto Sousa de Oliveira.
Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Francisco Marlos Holanda Bezerra
Francisco Marlos Holanda Bezerra
Membro.

Darlan Lopes da Silva
Darlan Lopes da Silva
Relator

Marcelo Costa Correia
Marcelo Costa Correia
Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Francisco das Chagas Cândido Costa
Francisco das Chagas Cândido Costa
Membro

Raimundo Ribeiro Damasceno
Relator

Darlan Lopes da Silva
Darlan Lopes da Silva
Presidente